DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 848- NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.827, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 069, de 26 dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. À Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, órgão de atividade-fim, integrante da Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterações posteriores compete:

a) propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e ao adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do Município do Natal;
b) oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de resultados do trabalho, oportunidades de trabalho e habitação;
c) estimular a organização comunitária, habilitando a população a construir ou resgatar a sua cidadania, com vistas a melhores condições de vida;
d) implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, observando a legislação atinente em vigor;
e) promover e fomentar o cooperativismo;
f) criar, implementar e desenvolver programas e serviços nas áreas de informação e educação dos direitos inerentes ao consumidor, encaminhado os prejudicados a Órgãos que tenham por objetivo a garantia e defesa desses direitos;
g) atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações, apoio e assistência que possa prestar no interesse do desenvolvimento da cidadania dos munícipes do Natal, cuidando da imagem de organização, responsabilidade, probidade e zelo para com os deveres do Município perante qualquer pretensão a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social;
h) proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
i) exercer outras atividades correlatas.

Art.2º. A estrutura básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS compõe-se de:

I - órgão de direção superior:
1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:
1. Chefia de Gabinete;
2. Assessoria Técnica;
3. Assessoria Jurídica.

III - órgãos colegiados:
1. Conselho Municipal de Assistencial Social - CMAS;
2. Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência - CMPPD;
3. Conselho Municipal do Idoso - COMID;
4. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Minorias - CMDMM;
5. Comissão Municipal do Trabalho - COMUT.

IV - órgãos de execução instrumental:
1. Secretaria Adjunta de Operacionalização das Ações Sociais
1.1. Unidade Setorial de Finanças;
1.2. Unidade Setorial de Informática;
1.3. Unidade Setorial de Administração Geral.

V - órgão de natureza programática:
1. Secretaria Adjunta de Assistência Social
1.1. Departamento de Proteção Básica
1.1.1. Setor de Ação Social;
1.1.2. Setor de Cadastro Único;
1.1.3. Setor de Ação Comunitária.
1.2. Departamento de Proteção Especial
1.2.1. Setor de Administração das Unidades;
1.2.2. Setor de Ações Pedagógicas.
1.3. Departamento de Segurança Alimentar
1.4. Departamento de Atenção às Mulheres e Minorias
2. Secretaria Adjunta do Trabalho
2.1. Departamento de Ações para o Trabalho
2.1.1. Setor do Trabalho e Renda;
2.1.2. Setor de Artesanato;
2.1.3. Setor de Incentivo às Ações para o Trabalho.

Parágrafo único - Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art.3º Os cargos comissionados da SEMTAS, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do Anexo II, que integra o presente Decreto, serão alocados aos órgãos constantes do art. 2º deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

ANEXO II

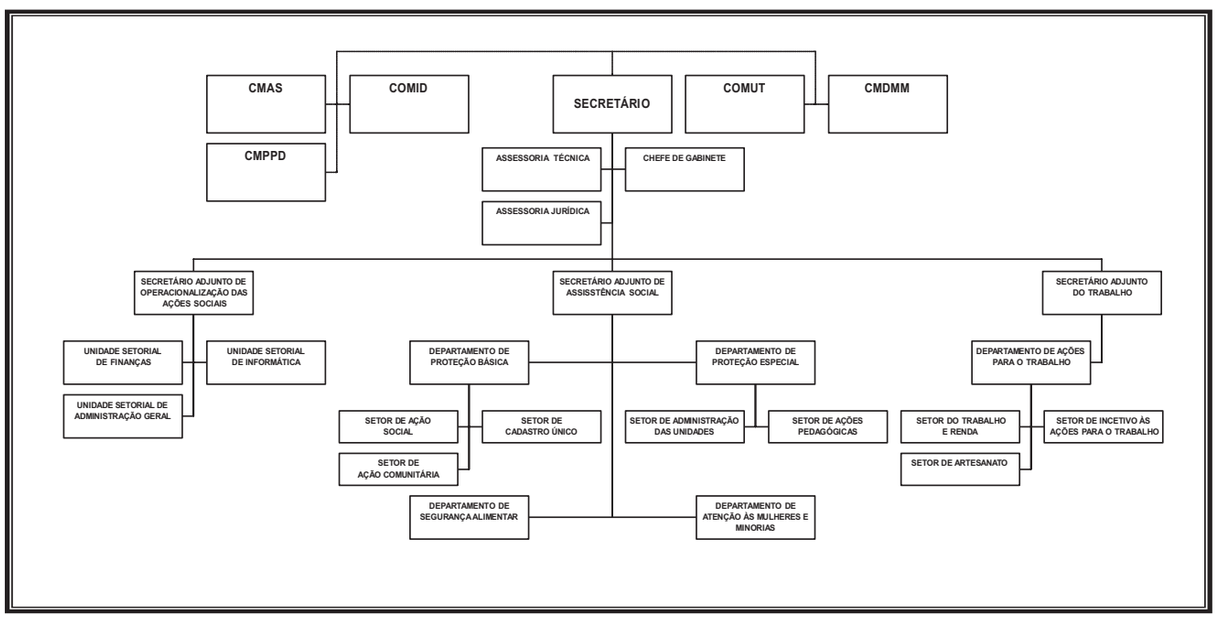
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

(Decreto nº 7.827, de 28.12.2005)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal	DGS	1
Substituto e Auxiliar Direto de Direção Geral Superior	SAD	3
Direção Superior de Departamento	DSD	7
Direção de Setor de Departamento	SSD	12
Serviços Especializados	SE	12
Serviços Técnicos	ST	12
Serviços Profissionais	SP	4
Total	-	51

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SEMTAS
(Regulamentada pelo Decreto nº 7.827 de 28.12.2005)



DECRETO Nº 7.828, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre as competências, a estrutura básica e o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 5º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, modificada pela Lei Complementar nº 061, de 02 de junho de 2005 e alterada pela Lei Complementar nº 069, de 26 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art.1º. À Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV, órgão de atividade-fim, integrante da Administração Pública Municipal Direta, nos termos da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e alterações posteriores compete:

a) promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades de sua competência;
b) executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município do Natal;
c) contratar, controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas;
d) promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município do Natal;
e) inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, tais como: avenidas, ruas, obras d'arte, galerias, dutos e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação;
f) agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;
g) manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens municipais;
h) colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis pelas obras de saneamento urbano e dos sistemas viários;
i) promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização;
j) promover a execução dos serviços de pavimentação por administração direta ou por empreitada;
k) promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração;
l) promover a conservação das obras e vias públicas, através da administração direta ou por empreitada;
m) coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e do Setor Privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
n) desenvolver atividades relativas à produção do asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais;
o) manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município;
p) proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;
q) implementar a Política Habitacional do Município e a execução de projetos especiais que lhe sejam atribuídos, incluídos os financiados com recursos oriundos de convênios e contratos de financiamento;
r) exercer outras atividades correlatas.

Art.2º. A estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV compõe-se de:

I - órgão de direção superior:

1.Secretaria Municipal de Obras e Viação

II - órgãos de assessoramento direto ao Secretário Municipal:

1. Departamento de Assessoramento Técnico;
2. Assessoria Jurídica;
3. Assessoria de Desenvolvimento Comunitário.

III - órgãos de natureza instrumental:

1. Unidade Setorial de Administração Geral - USAG;
2. Unidad Setorial de Finanças - USF;
3. Unidade Setorial de Informática - USINFO.

IV - órgãos de execução programática:

1.Secretaria Adjunta de Planejamento de Obras
1.1. Departamento de Estudos e Análise de Projetos
1.1.1. Setor de Orçamento;
1.1.2. Setor de Topografia;
1.1.3. Setor de Estudos e Projetos.
1.2. Departamento de Habitação e Urbanismo
1.2.1. Setor de Implantação de Projetos;
1.2.2. Setor de Pesquisa e Cadastro;
1.2.3. Setor de Acompanhamento de Contratos.
2. Secretaria Adjunta de Operação;
2.1. Departamento de Obras.
2.1.1. Setor de Serviços de Fiscalização;
2.1.2. Setor de Serviços de Construção.
3. Secretaria Adjunta de Conservação.
3.1. Departamento de Galerias e Lagoas.
3.1.1. Setor de Serviços de Drenagem.
3.2. Departamento de Vias Públicas.
3.2.1. Setor de Serviços de Pavimentação.

Parágrafo único. Os órgãos integrantes da estrutura básica da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV distribuem-se e relacionam-se entre si conforme as vinculações constantes do organograma inserido no Anexo I, que integra o presente Decreto.

Art.3º Os cargos comissionados da SEMOV, conforme o Quadro de Lotação de Cargos Comissionados do Anexo II, que integra o presente Decreto, serão alocados aos órgãos constantes do art. 2º deste Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

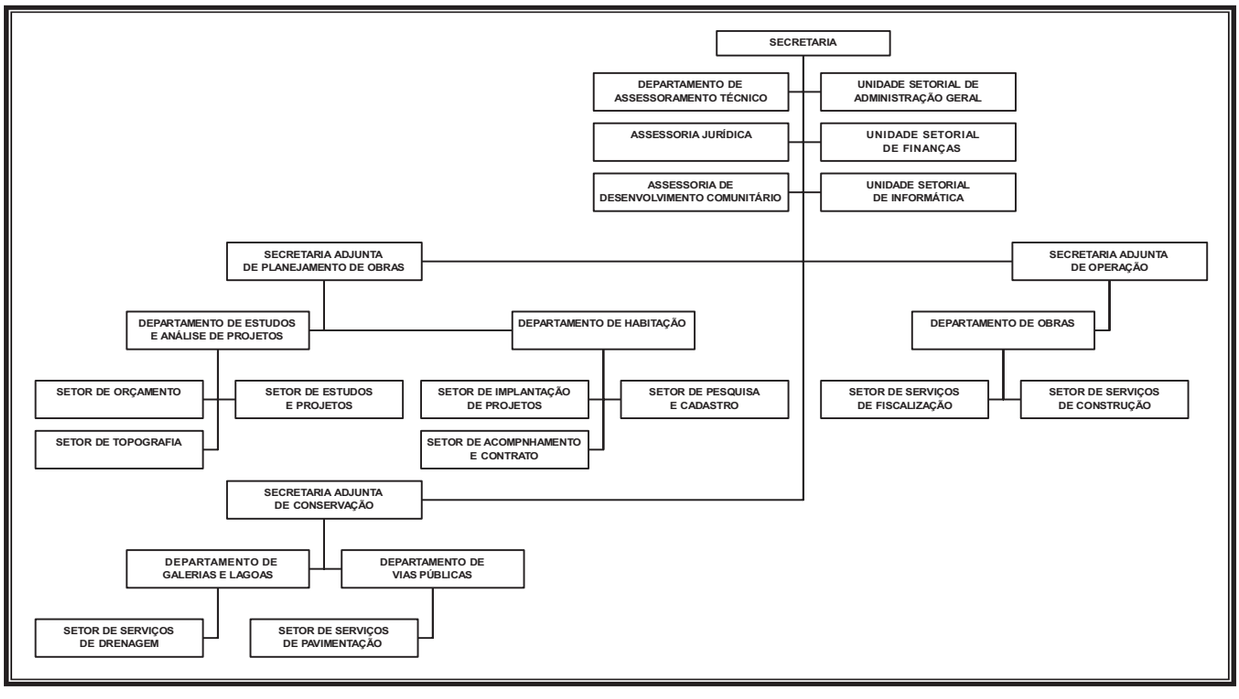
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV
QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS
(Decreto nº 7.828, de 28.12.2005)

Denominação do Cargo	Símbolo	Quant.
Secretário Municipal	DGS	1
Substituto e Auxiliar Direto de Direção Geral Superior	SAD	3
Direção Superior de Departamento	DSD	7
Direção de Setor de Departamento	SSD	14
Serviços Especializados	SE	10
Serviços Técnicos	ST	4
Serviços Profissionais	SP	6
Total	-	45

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV
(Regulamentada pelo Decreto nº 7.828 de 28.12.2005)



DECRETO Nº 7.829, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 351.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.701, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 025.621/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 17 de maio de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R$ 351.000,00 (trezentos e cinqüenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviços de Iluminação Pública			351.000,00
		3.3.90.39	111	351.000,00
TOTAL GERAL				351.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-263	Serviços de Iluminação Pública			266.083,00
		3.3.90.30	111	1.825,73
		3.3.90.39	111	698,83
		3.3.90.92	111	5.968,98
		4.4.90.51	111	130.749,00
		4.4.90.52	111	126.210,00
		4.4.90.61	111	630,46
TOTAL SEMSUR				266.083,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.001.2-028	Divulgação das Ações de Governo			84.917,00
		3.3.90.39	111	84.971,00
TOTAL SEGAP				84.917,00

TOTAL GERAL		351.000,00

DECRETO Nº 7.830, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.701, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.355/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência, o crédito suplementar de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-566	Serviços Bancárias			1.000.000,00
		3.3.90.39	111	1.000.000,00
TOTAL GERAL				1.000.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.103

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-034	Manutenção e Funcionamento do PROCON			40.890,81
		3.3.90.30	111	22.595,35
		3.3.90.33	111	6.000,00
		3.3.90.39	111	2.553,46
		4.4.90.52	111	9.742,00
04.122.001.2-035	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			3.000,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
04.122.001.2-037	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações		111	2.547,45
		3.3.90.39		2.547,45
TOTAL PROCON				46.438,26

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-080	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			7.451,79
		3.3.90.39	111	7.451,79
13.122.001.2-081	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE			26.055,03
		3.3.90.14	111	3.400,00
		3.3.90.30	111	873,60
		3.3.90.33	111	515,88
		3.3.90.36	111	13.068,00
		3.3.90.39	111	5.797,45
		3.3.90.48	111	2.400,00
		4.4.90.52	111	0,10
13.122.001.2-282	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			1.553,00
		3.3.90.39	111	860,00
		4.4.90.52	111	693,00
13.392.005.1-064	Rádio Cultura de Natal			1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
13.391.005.1-066	Museu da Cidade			1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
13.122.008.1-077	Conclusão da Sede da Capitania das Artes			2.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
TOTAL FUNCARTE				39.059,82

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 11.249

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.001.2-083	Gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura			2.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
TOTAL FMC				2.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 12.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-103	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			4.500,00
		3.3.90.39	111	4.500,00
04.122.001.2-104	Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE		111	42.147,37
		3.3.90.30	111	715,63
		3.3.90.33	111	250,00
		3.3.90.36	111	2.600,00
		3.3.90.39	111	1.774,00
		4.4.90.52	111	36.807,74
04.122.001.2-105	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			1.629,00
		3.3.90.39	111	629,00
		4.4.90.39	111	1.000,00
TOTAL GAVIPRE				48.276,37

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 24.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.131.041.2-555	Diário Oficial do Município			59.460,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	1.000,00
		3.3.90.38	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	46.460,00
		4.4.90.52	111	10.000,00
04.331.001.2-562	Vale Transporte para Servidores Municipais			76.617,14
		3.3.9039	111	76.617,14
04.122.001.2-567	Manutenção e Funcionamento da SEMAD			131.579,46
		3.3.90.08	111	11.741,30
		3.3.90.30	111	49.210,02
		3.3.90.33	111	17.500,00
		3.3.90.36	111	2.296,00
		3.3.90.39	111	50.458,74
		4.4.90.52	111	373,40
04.122.001.2-568	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			46.426,52
		3.3.90.30	111	929,52
		3.3.90.39	111	40.000,00
		4.4.90.39	111	5.000,00
		4.4.90.52	111	497,00
04.121.001.2-572	Manutenção dos Serviços de Informática			5.398,76
		3.3.90.36	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	3,00
		3.3.90.92	111	200,00
		4.4.90.52	111	195,76
04.128.001.2-574	Capacitação de Servidores			17.529,00
		3.3.90.33	111	10.000,00
		3.3.90.36	111	3.000,00
		3.3.90.39	111	4.529,00
TOTAL SEMAD				337.010,88

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.102

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.025.2-346	Casa da Mulher Vítima de Violência			3.603,28
		3.3.90.30	111	23,44
		3.3.90.32	111	927,60
		3.3.90.36	111	100,00
		3.3.90.39	111	2.552,24
08.244.026.2-349	Eventos Técnicos e Culturais de Promoção dos			11.012,00
	Interesses das Mulheres e Minorias	3.3.90.30	111	4.679,00
		3.3.90.39	111	6.333,00
08.122.001.2-372	Manutenção e Funcionamento do CMDMM			48.953,72
		3.3.90.30	111	35.443,00
		3.3.90.32	111	3.990,72
		3.3.90.39	111	9.520,00
TOTAL CMDMM				63.569,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.038.1-504	Construção de Terminais		111	165.029,00
		4.4.90.51	111	165.029,00
TOTAL STTU				165.029,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 27.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-725	Manutenção e Funcionamento da SEMUT			40.086,03
		3.3.90.30	111	21.828,28
		3.3.90.39	111	1.113,56
		3.3.90.92	111	306,19
		4.4.90.52	111	16.838,00
04.122.001.2-726	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			21.239,25
		3.3.90.39	111	306,68
		4.4.90.39	111	19.932,57
		4.4.90.52	111	1.000,00
04.129.001.2-727	Serviços Bancários, Indenizações e Restituições			4.411,46
		3.3.90.93	111	4.411,46
04.129.046.1.721	Modernização da Administração Tributária da Prefeitura do Natal			208.631,00
		4.4.90.14	111	2.000,00
		4.4.90.33	111	5.000,00
		4.4.90.35	111	14.000,00
		4.4.90.39	111	140.006,00
		4.4.90.51	111	20.000,00
		4.4.90.52	111	27.625,00
TOTAL SEMUT				274.367,74

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.2-635	Divulgação e Marketing			3.042,15
		3.3.50.39	111	506,00
		3.3.90.39	111	2.536,15
23.695.001.2-644	Manutenção e Funcionamento da SECTUR			13.562,93
		3.3.90.33	111	470,88
		3.3.90.36	111	250,00
		3.3.90.39	111	1.844,99
		3.3.90.93	111	621,50
		4.4.90.52	111	10.375,56
23.695.043.2-637	Eventos Tradicionais			7.643,85
		3.3.90.31	111	7.643,85
TOTAL SECTUR				24.248,93

TOTAL GERAL	1.000.000,00

DECRETO Nº 7.831, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 2.998.328,81 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.701, de 29 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 036.499/2005, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 06 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Companhia de Serviços Urbanos de Natal, o crédito suplementar de R$ 2.998.328,81 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.001.2-295	Serviço de Limpeza Pública			2.998.328,81
		3.3.90.39	111	2.998.328,81
TOTAL URBANA				2.998.328,81

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 11.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-021	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			6.287,95
		3.3.90.39	111	6.287,95
04.122.001.2-022	Manutenção e Funcionamento da SEGAP			52.235,44
		3.3.90.14	111	5.000,00
		3.3.90.30	111	51,15
		3.3.90.33	111	6,70
		3.3.90.36	111	2.093,60
		3.3.90.39	111	44.064,09
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	19,90
04.122.001.2-023	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis		111	10.103,86
		3.3.90.39	111	9.103,86
		4.4.90.39	111	1.000,00
04.244.001.2-024	Concessão de Auxílios Diversos			38.000,00
		3.3.50.39	111	38.000,00
04.243.001.2-025	Assist. ao Cons. Mun. de Promoção de Direitos e Deveres da Criança e do Adolescente			5.350,78
		3.3.90.30	111	441,18
		3.3.90.36	111	1.600,00
		3.3.90.39	111	1.310,00
		4.4.90.52	111	1.999,60
04.242.001.2-026	Assist. ao Cons. Mun. das Pessoas Portadoras de Dificiências			47.480,00
		3.3.50.41	111	47.260,00
		4.4.90.52	111	220,00
04.131.001.2-028	Divulgação das Ações de Governo			74.130,97
		3.3.90.39	111	74.130,97
17.512.003.1-040	PROSANEAR - PAT PROSANEAR			1.000,00
		3.3.90.39	111	1.000,00
TOTAL SEGAP				234.589,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 13.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.001.2-115	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			6.492,12
		3.3.90.39	111	6.492,12
02.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			24.001,88
		3.3.90.14	111	2.925,00
		3.3.90.30	111	827,00
		3.3.90.33	111	5.000,00
		3.3.90.36	111	3.343,60
		3.3.90.39	111	3.496,28
		3.3.90.92	111	3.600,00
		4.4.90.52	111	4.810,00
TOTAL PGM				30.494,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 17.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-259	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			11.550,37
		3.3.90.39	111	11.550,37
15.122.001.2-260	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			6.174,17
		3.3.90.30	111	29,30
		3.3.90.33	111	1.386,36
		3.3.90.36	111	417,37
		3.3.90.39	111	92,01
		3.3.90.92	111	6,13
		4.4.90.52	111	4.243,00
15.452.001.2-261	Conservação de Logradouros Públicos			55.650,98
		3.3.90.30	111	452,73
		3.3.90.36	111	240,00
		3.3.90.39	111	52.798,25
		4.4.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.160,00
15.122.001.2-264	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			5.508,00
		3.3.90.30	111	2.186,00
		3.3.90.39	111	1.322,00
		4.4.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	1.000,00
15.452.017.1.242	Sistema de Urbanização de Feiras Livres do Município			255.843,24
		3.3.90.39	111	251.843,24
		4.4.90.52	111	4.000,00
15.452.019.1-248	Programa Reluz			58.529,32
		3.3.90.39	111	57.529,32
		4.4.90.52	111	1.000,00
15.813.020.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e de Logradouros Públicos			149.504,41
		3.3.90.39	111	2.354,26
		4.4.90.51	111	108.905,15
		4.4.90.52	111	4.813,90
		4.4.90.93	111	33.431,10
15.452.020.1-254	Construção, Restauração e Ampliação de Cemitérios			10.000,00
		4.4.90.51	111	10.000,00
TOTAL SEMSUR				552.760,49

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 17.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.452.022.2-284	Programa de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis de Natal			39.000,00
		3.3.90.30	111	10.000,00
		3.3.90.39	111	28.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
15.122.001.2-294	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			7.896,28
		3.3.90.39	111	2.467,49
		3.3.90.92	111	5.428,79
15.122.001.2-296	Manutenção e Funcionamento da URBANA			16.530,14
		3.3.90.14	111	5.181,17
		3.3.90.30	111	115,36
		3.3.90.35	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	3.959,61
		3.3.90.91	111	1.000,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	274,00
15.122.001.2-297	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			35.105,00
		3.3.90.30	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	23.900,00
		4.4.90.39	111	10.205,00
15.452.022.1-287	Recuperação e Revitalização Ambiental do Aterro de Cidade Nova			16.530,14
		4.4.90.51	111	16.530,14
TOTAL URBANA				115.061,56

DOM na Internet
www.natal.rn.gov.br/dom

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 22.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.037.2-451	Conservação de Vias Públicas e Prog. de Manutenção de Lagoas			159.033,81
		3.3.90.30	111	82.228,65
		3.3.90.36	111	1.280,00
		3.3.90.39	111	27.525,16
		4.4.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.52	111	47.000,00
15.122.001.2-458	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			22.365,13
		3.3.90.39	111	22.364,46
		3.3.90.92	111	0,67
15.122.001.2-459	Manutenção e Funcionamento da SEMOV			15.039,36
		3.3.90.14	111	1.140,00
		3.3.90.30	111	9.927,46
		3.3.90.33	111	29,54
		3.3.90.36	111	719,31
		3.3.90.39	111	2.944,06
		4.4.90.52	111	278,99
15.122.001.2-460	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			444,43
		4.4.90.39	111	444,43
15.451.037.1-452	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Leste			81.709,31
		3.3.90.36	111	320,00
		4.4.90.51	111	81.385,71
		4.4.90.92	111	3,60
15.451.037.1-453	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico Da Zona Norte			220.802,13
		4.4.90.51	111	220.802,13
15.451.037.1-454	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Oeste			204.421,77
		3.3.90.30	111	5.000,00
		3.3.90.36	111	5.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
		4.4.90.51	111	134.421,77
		4.4.90.61	111	50.000,00
15.451.037.1-455	Drenagem, Pavimentação e Saneamento Básico da Zona Sul			222.119,11
		4.4.90.51	111	222.119,11
15.451.037.1-461	Ponte Forte Redinha			310.219,31
		3.3.90.39	111	1.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,31
		4.4.90.61	111	307.219,00
		4.5.90.61	111	1.000,00
TOTAL SEMOV				1.236.154,36

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.039.2-522	Acertos Geométricos			94.340,00
		3.3.90.39	111	94.340,00
15.451.039.2-526	Fiscalização Eletrônica			25.750,00
		3.3.90.39	111	25.749,00
		3.3.90.93	111	1,00
15.453.039.2-527	Operação de Transporte			256.259,14
		3.3.90.30	111	308,90
		3.3.90.35	111	0,56
		3.3.90.39	111	214.067,87
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.51	111	40.331,47
		4.4.90.61	111	550,34
15.451.039.2-528	Operação de Trânsito			72.603,38
		3.3.90.30	111	10.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
		4.4.90.51	111	52.603,38
15.122.001.2-532	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			1.015,35
		3.3.90.39	111	756,00
		3.3.90.92	111	259,35
15.122.001.2-533	Manutenção e Funcionamento da STTU			15.145,68
		3.3.90.14	111	190,00
		3.3.90.30	111	6.996,22
		3.3.90.35	111	1.000,00
		3.3.90.36	111	2.160,00
		3.3.90.36	111	0,53
		3.3.90.38	111	1.000,00
		3.3.90.39	111	241,12
		3.3.90.93	111	1.433,88
		4.4.90.52	111	2.123,93
15.122.001.2-534	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			4.000,00
		3.3.90.39	111	4.000,00
15.453.038.1-501	Concretagem da Área de Frenagem de Transporte Coletivo			6.000,00
		4.4.90.51	111	6.000,00
15.453.038.1-502	Construção de Binários			1.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
15.453.038.1-504	Construção de Terminais			224.950,60
		4.4.90.51	111	224.950,60
15.453.038.1-506	Construção e Recuperação dos Abrigos			16.273,85
		4.4.90.51	111	16.273,85
15.451.038.1-510	Duplicação da Avenida das Fronteiras			1.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
15.453.038.1-513	Passagem de Nível em Cruzamento com Linha Férrea - Cidade Nova / Planalto			1.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
15.451.038.1-514	Pavimentação Asfáltica da Interventor Mário Câmara			1.000,00
		4.4.90.51	111	1.000,00
15.+112.039.1-529	Reestruturação do Órgão Gestor			45.677,00
		4.4.90.52	111	45.677,00
TOTAL STTU				766.015,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 29.147

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.541.042.2-605	Educação e Planejamento Ambiental			3.017,40
		3.3.90.30	111	0,40
		4.4.90.51	111	3.000,00
		4.4.90.52	111	17,00
15.127.042.1-606	Inventário das Áreas Públicas Municipais/Arborização			6.786,00
		3.3.90.30	111	4.718,00
		3.3.90.36	111	2.000,00
		4.4.90.52	111	68,00
TOTAL FUNAM				9.803,40

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 31.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.043.2-637	Eventos Tradicionais			26.951,00
		3.3.90.30	111	500,00
		3.3.90.31	111	10.726,00
		3.3.90.36	111	7.011,00
		3.3.90.39	111	6.084,00
		3.3.90.48	111	2.630,00
TOTAL SECTUR				26.951,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 31.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.451.043.1-643	Urbanização de Praias			26.500,00
		3.3.90.93	111	1.000,00
		4.4.90.51	111	25.500,00
TOTAL FUNATUR				26.500,00

TOTAL GERAL	2.998.328,81

DECRETO Nº 7.832, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre à Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal, o crédito suplementar de R$ 258.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 1º da Lei nº 5.701, de 28 de dezembro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.353/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Empresa de Abastecimento Alimentar de Natal, o crédito suplementar de R$ 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária : 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.306.001.2-326	Transferência de Recursos para a União, Conforme Decisão Judicial do TCU	3.3.20.93	111	258.000,00
TOTAL GERAL				258.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 17.220

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-322	Manutenção e Funcionamento da ALIMENTAR			12.513,40
		3.3.90.30	111	335,11
		3.3.90.39	111	2.046,50
		3.3.90.91	111	9.930,79
		4.4.90.52	111	201,00
04.122.001.2-323	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			49.479,00
		3.3.90.39	111	400,00
		4.4.90.39	111	49.000,00
		4.4.90.52	111	79,00
TOTAL ALIMENTAR				61.992,40

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 18.148

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.334.032.2-363	Sistema de Emprego e Renda - SER / NATAL			98.499,00
		3.3.90.30	111	338,38
		3.3.90.36	111	2.856,40
		3.3.90.39	111	35.583,22
		4.4.90.51	111	34.000,00
		4.4.90.52	111	25.721,00
08.334.001.2-374	Manutenção do Cons. Municipal de Fomento a Geração de Emprego e Renda		111	2.550,00
		3.3.90.30	111	2.000,00
		3.3.90.36	111	550,00
TOTAL FUMDEC				101.049,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.015.2-208	Apoio as Atividades e Eventos Esportivos			25.349,33
		3.3.90.30	111	7.619,19
		3.3.90.31	111	266,00
		3.3.90.32	111	2.169,14
		3.3.90.39	111	15.295,00
27.122.001.2-221	Manutenção e Funcionamento da SEL			3.749,15
		3.3.90.14	111	2.000,00
		3.3.90.30	111	927,35
		3.3.90.33	111	760,75
		3.3.90.39	111	42,10
		4.4.90.52	111	18,95
27.122.001.2-222	Preservação e Conservação dos Bens Imóveis			42.223,06
		3.3.90.30	111	772,00
		3.3.90.39	111	1.372,00
		4.4.90.39	111	40.039,06
		4.4.90.52	111	40,00

CONTINUA NA PÁGINA 06

27.812.014.1-207	Recuperação do Estádio e Urbanização do Largo do João Machado			13.034,92
		4.4.90.39	111	42,42
		4.4.90.51	111	1.992,50
		4.4.90.52	111	11.000,00
27.812.014.1-224	Construção e Implantação de Complexos, Áreas e Quadras Desportivas			10.602,14
		4.4.90.51	111	10.602,14
TOTAL SEL				94.958,60

TOTAL GERAL	258.000,00

DECRETO Nº 7.833, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.345/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			200.000,00
	Administrativas	4.4.90.52	126	200.000,00
TOTAL				200.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			200.000,00
	Administrativas	3.3.90.30	126	100.000,00
		3.3.90.39	126	100.000,00
TOTAL				200.000,00

DECRETO Nº 7.834, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 13.008,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 045.346/2005, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 29 de dezembro de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto a Câmara Municipal de Natal, o crédito suplementar de R$ 13.008,00 (treze mil e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 29 de dezembro de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-007	Manutenção e Funcionamento da Câmara			1.630,00
		3.3.90.39	111	1.630,00
01.031.002.1-001	Reforma e Ampliação da Câmara Municipal do Natal			11.378,00
		4.4.90.51	111	11.378,00
TOTAL				13.008,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 01.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.031.001.2-005	Serviço de Energia Elétrica, Água e Telecomunicações			13.008,00
		3.3.90.39	111	13.008,00
TOTAL				13.008,00

PORTARIA Nº. 2.463/2005-A.P., de 27 de dezembro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e, ofício nº. 1501/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos Professores abaixo mencionados, da Secretaria Municipal de Educação, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 15, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 11 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, a partir do mês de dezembro de 2005, conforme quadro a seguir:Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	LEI Nº. 58/2004	
				NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
01	08.762-9	Solange Pereira da Silva	10/03/1986	N1-G	N2-G
02	12.742-6	Telma Elita da Silva	08/06/1993	N1-E	N2-E
03	16.662-6	Edna Maria da Silva	02/02/1999	N1-B	N2-B
04	16.743-6	Regina Francisco da Silva	03/02/2000	N1-B	N2-B
05	16.747-9	Waldirene Costa Florêncio Gonzaga	02/02/2000	NE1-B	N1-B
06	16.830-1	Maria de Lourdes O. Ferreira	01/02/2000	N1-B	N2-B
07	16.877-7	Emilia Ferreira Gomes	07/02/2000	NE1-B	N1-B
08	17.517-0	Solange dos Santos Maximo	06/02/2001	NE1-A	N1-A
09	17.525-1	Estefania Dutra Veras	07/02/2000	N1-A	N2-A
10	17.555-2	Zenailde Maria Eufrazio	02/02/2001	NE1-A	N1-A
11	17.574-9	Edson da Silva Lima	05/02/1999	N1-A	N2-A
12	17.078-0	Francisca Anazilda da Silva	11/04/2000	NE1-B	N1-B
13	18.335-1	José Edson de Araújo	18/02/1999	NE1-A	N1-A
14	31.018-2	Edna Maria da Silva	09/03/2004	N1-A	N2-A
15	31.046-8	Josiane Damaris Hoeldike Castro	05/03/2004	N1-A	N2-A
16	31.201-1	Telma Maria Rodrigues de Sales	08/03/2004	N1-A	N2-A
17	31.241-0	Iracema Ferreira	05/03/2004	N1-A	N2-A
18	31.524-9	Maria Antonieta Ataliba da Silva	02/04/2004	N1-A	N2-A
19	32.601-1	Abdísia de Albuquerque Silva	01/11/2004	N1-A	N2-A
20	38.745-2	Estefania Dutra Veras	12/05/2005	N1-A	N2-A

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 2.464/2005-AP, de 27 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº. 1501/2005-GS/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO POR TÍTULO aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação SME, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058/2004, de 13.09.2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, a partir do mês de dezembro, conforme quadro a seguir:

Nº.	MATRICULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	GRATIFICAÇÃO POR MESTRADO
01	36.940-3	Ana Lúcia Gomes da Silva	01/06/2005	20% de Mestrado
02	40.397-1	Andréa Pereira da Silva	23/06/2005	20% de Mestrado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIANº. 2.492/2005-AP, de 29 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 128/2005-GS/SEGAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, ROMMEL DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº. 35.856-8, 1º suplente, para responder pela função de Conselheiro Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, durante as férias regulamentares da titular Francisca Francinete de M. Pinheiro, matrícula nº. 06.658-3, no período de 26 de dezembro de 2005 a 24 de janeiro 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 2.493/2005-AP, de 29 de dezembro de 2005.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata TEREZA CRISTINA FERREIRA RANGEL, nomeada através da Portaria nº. 2.048/2005-A.P, de 24 de outubro de 2005, para o cargo de auditor do tesouro municipal na área de auditoria, publicada no Diário Oficial do Município no dia 25 de outubro de 2005, da Secretaria Municipal de Tributação SEMUT, por não ter se apresentado no prazo legal, para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo Nunes Alves

PREFEITO

João Felipe da Trindade

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

GABINETE DA VICE-PREFEITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002/2005

PROCESSO N° 118/2005-GAVIPRE

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA

CONTRATADA: FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA

OBJETO: objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (ano) , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/12/2006 do contrato original celebrado entre as partes com fundamento no disposto no inciso X, do art. 24, da Lei Nacional nº 8666/93, em sua atual redação, mantidas as mesmas circunstâncias que ensejaram a contratação original

BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - Contratante

FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA- Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2005
PROCESSO N° 119/2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA: NATAL NAUTICA LTDA
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) ano , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/12/05, decorrente de Licitação na modalidade Convite 058/05, em se reconhecendo os serviços prestados, como de natureza continuada
BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - LOCATÁRIA
LUCIANO SAMAPAIO GENTILI - LOCADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 005/2005
PROCESSO N° 120/2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA: ESPACIAL CR RENTAL CAR
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) ano , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/12/05, decorrente de Licitação na modalidade Convite 058/05, em se reconhecendo os serviços prestados, como de natureza continuada
BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - LOCATÁRIA
TOMÁS SILVEIRA GUIMARÕES - LOCADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 006/2005
PROCESSO N° 121/2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA: HARABELLO PASSAGENS E TURISMO LTDA
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 03 (três) meses , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/03/2006 decorrente de Licitação na Modalidade Convite nº 077/05, em se reconhecendo os serviços contratados como de natureza continuada
BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - CONTRATANTE
FRANCISCA DE ASSIS ROSADO DE HOLANDA- CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 007/2005
PROCESSO N° 122/2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA: ESCALA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/06/2006 decorrente de licitação na modalidade Convite nº 096/05, em se reconhecendo ser os serviços contratados de natureza continuada.
BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER LOCATÁRIA
LEON FERREIRA LOPES- LOCADOR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 010/2005
PROCESSO N° 123/2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA:BRIZA-SERVIÇOSEMPRESARIAISLTDA
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) ano , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/12/2006 do contrato original celebrado em decorrência de Licitação na modalidade Convite nº 178/05, em se reconhecendo os serviços contratados como de natureza continuada.
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - CONTRATANTE
BRUNO EDUARADO DA SILVA- CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 1384/2005
PROCESSO N°124 /2005-GAVIPRE
CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA
CONTRATADA:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS -CORREIOS
OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação por mais 01 (um) ano , a contar de 31 de dezembro de 2005 á 31/12/2006 do contrato original celebrado 08 de março de 2005, em se reconhecendo os serviços contratados como de natureza continuada.
BASE LEGAL: Art. 54 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
ASSINATURAS: MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER - CONTRATANTE
ROBERTO DE LUNA PEDROZA- CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PREVIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 12 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preços nº 116/2005 - STTU, considerando-o "DESERTA/FRACASSADA" por ter sido constatado a ausência de interessados pelo objeto da Tomada de Preços supracitada, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 29 / 12 / 2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 176/2005 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa, ENGECAL - ENGENHARIA E CÁLCULOS LTDA., no valor global de R$ 61.886,65 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.
JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência.

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que será realizada, a LICITAÇÃO, a seguir especificada, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo aviso está sendo publicado no Diário Oficial do Município - DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Tomada de Preços	Objeto	Data	Hora
042506/2005-11	132/05-SEMAD	Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria para o levantamento de dados, preparação, encaminhamento e acompanhamento dos processos de compensação financeira previdenciária. – "Técnica e Preço" – Republicado por incorreção.	30.01.06	09:00
043276/2005-15	133/05-SEMTAS	Contratação de empresa para prestação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.	16.01.06	09:00
Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
042948/2005-67	216/05-PGM	Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos na área de contabilidade, perícias, conferência e atualização de cálculos judiciais, trabalhistas e demais especialidades. (serviços de contabilidade).	06.01.06	09:00

CONVITE Nº 214/2005 - SEMSUR
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 214/2005.
Empresa ganhadora:
LINDOMAR IZIDIO DE LIMA., no valor global de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
TOMADA DE PREÇOS Nº 127/2005 - SEMURB
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento da Tomada de Preços Nº 127/2005.
Empresas ganhadoras:
JAM EMPREENDIMENTOS LTDA., referente ao item 01.
ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., referente ao item 02.
SANTOS & FERNANDES LTDA., referente ao item 03.
Perfazendo o valor total mensal de R$ 14.182,00 (quatorze mil cento e oitenta e dois reais).

CONVITE Nº 213/2005 - STTU
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 213/2005.
Empresa ganhadora:
BRISA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., no valor total mensal de R$ 7.900,55 (sete mil novecentos reais e cinqüenta e cinco centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº. 121/2005 - STTU
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD comunica aos interessados e participantes do certame acima identificado, que a empresa APOIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., entrou com IMPUGNAÇÃO ao Edital.
Comunicamos ainda que, o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados à Rua Gal. Glicério nº. 246, Ribeira - das 08:00 às 13:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 121/2005 - STTU
AVISO DE ADIAMENTO
A Comissão Permanente de Licitação da SEMAD, comunica aos interessados e participantes do Certame acima identificado, que tendo em vista a IMPUGNAÇÃO ao Edital, à abertura marcada para o dia 02.01.2006, às 09:00 (nove horas), está adiada Sine die.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Janildo Pereira de Azevedo
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 00002670/05 - SME/PMN
Licitação nº 16/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, pelo valor de R$ 44.790,83 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002670/05 - SME/PMN
Licitação nº 16/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que classificou as propostas de preços das empresas MIRAGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002744/05 - SME/PMN
Licitação nº 18/05 CPL/SME/PMN - CONVITE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa MIRAGE ENGENHARIA LTDA, no lote 01, pelo valor de R$ 41.500,71 (quarenta e um mil quinhentos reais e setenta e um centavos), e no lote 02, pelo valor de R$ 41.097,59 (quarenta e um mil noventa e sete reais e cinqüenta e nove centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002744/05 - SME/PMN
Licitação nº 18/05 - CPL/SME/PMN - CONVITE
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
A Comissão Permanente de Licitação - CPL/SME/PMN torna público, para fins de conhecimento, que desclassificou a proposta de preços da empresa GMA ENGENHARIA LTDA e classificou as propostas de preços das empresas MIRAGE ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA CAGEO LTDA, participantes da licitação acima referida, declarando vencedora a empresa MIRAGE ENGENHARIA LTDA, nos lotes 01 e 02.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
A COMISSÃO

Proc. nº 00002676/05 - SME/PMN
Pregão nº 04/05 - SME/PMN
AVISO AOS INTERESSADOS
A Pregoeira torna público, para fins de conhecimento, que, tendo em vista o não comparecimento de interessados, julgou a licitação acima referida deserta.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Judite Freire Solano Costa
Pregoeira Oficial/SME

Proc. nº 00002370/05 - SME/PMN
Licitação nº 24/05 - CPL/SME/PMN - TOMADA DE PREÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado e adjudico o seu objeto à empresa ENCO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pelo valor de R$ 689.324,24 (seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte quatro reais e vinte e quatro centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, do inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

Proc. nº 00002370/05 - SME/PMN
Licitação nº 24/05 CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS
JULGAMENTO DE RECURSO
Em conformidade com o § 4º, art. 109, da Lei nº 8.666/93, decido conhecer e negar provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA CAGEO LTDA, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação de desclassificar sua proposta de preços.
Natal, 29 de dezembro de 2005.
Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 215/2005-GDP/URBANA, de 29 de dezembro de 2005.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 23077.039663/2005-49,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região - TRT/RN, do servidor ERNANI HENRIQUE TINÔCO CABRAL TORRES, matrícula nº. 9.134, lotado na Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, com ônus para o órgão cessionário, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Josenildo Barbosa de Lira
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA Nº 621/2005-GDP/URBANA de 29 de dezembro de 2005.
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº. 23077.039663/2005-49,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar a cessão para o Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região TRT/RN, do servidor RUBEM BOTELHO MEDEIROS, matrícula nº. 0.721, lotado na Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, com ônus para o órgão cessionário, no período de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Josenildo Barbosa de Lira
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 28 / 12 /2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente a Tomada de Preço nº 007/2005 CPL URBANA, adjudicando objeto licitado, em favor da empresa S R DOS SANTOS COMERCIO - ME, com o valor de R$ 294.166,00 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta e seis reais.), para que produza os efeitos legais nos termo do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 28 / 12 /2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao convite nº 020/2005 CPL URBANA, adjudicando objeto licitado, em favor da empresa GESTEC GESTÃO & TECNOLOGIA, com o valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais.), para que produza os efeitos legais nos termo do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em, 28 / 12 /2005
Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao convite nº 019/2005 CPL URBANA, adjudicando objeto licitado, em favor da empresa FRANCISCO FLAVIO DA SILVA LIMA, com o valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil, seiscentos reais.), para que produza os efeitos legais nos termo do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores.
JOSENILDO BARBOSA DE LIRA
Diretor Presidente

TOMADA DE PREÇÕ Nº 006/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento da tomada de preço nº 006/05.
Empresa ganhadora;
PROLIMP PRODUTOS SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 459.157,04 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil, cento e cinqüenta e sete reais.).
Natal, 28 de dezembro de 2005
A COMISSÃO

CONVITE Nº 021/05
Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos publico o resultado do julgamento do Convite nº 021/05.
Empresa ganhadora;
DIAMANTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 143.919,66 (cento e quarenta e três mil, novecentos e dezenove reais sessenta e seis centavos.).
Natal, 28 de dezembro de 2005
A COMISSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12
Processo nº 2767/05-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Novatec Construções e Empreendimentos Ltda.
Objeto: reajustamento dos preços contratuais do Contrato nº 022/01-SEMOV, que tem como objeto as obras de drenagem e pavimentação de diversas ruas no Conjunto Parque dos Coqueiros, nesta Capital, sendo R$ 22.226,06 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e seis centavos), em relação aos serviços de pavimentação e R$ 7.224,94 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) em relação aos serviços de drenagem, perfazendo um total de R$ 29.451,01 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavo) o valor total do reajustamento contratual.
Base Legal: Art. 55, Inciso III e art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Guilherme Albuquerque Teixeira - Contratada
Natal, 27 de dezembro de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2005GS/SEMUT NATAL(RN), 28 DE DEZEMBRO DE 2005.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com base no artigo 185 da Lei nº 3.882/89,
R E S O L V E,
Art. 1º - Ficam estabelecidos os prazos adiante especificados, para fins de recolhimento do Imposto sobre Serviços ISS, incidente sobre a atividade de Prestador de Serviços Pessoa Física, bem como para a Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos relativos aos exercício de 2006.
Taxa de Licença para Localização 10/03/2006
1ª Parcela do ISS Pessoa Física 10/03/2006
2ª Parcela do ISS Pessoa Física 10/05/2006
3ª Parcela do ISS Pessoa Física 10/08/2006
4ª Parcela do ISS Pessoa Física 10/11/2006
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, sutindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADO: MRG Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda.
OBJETO: Prorrogação de prazo contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/12/2005 à 29/06/2006.
VALOR ORIGINÁRIO: R$ 4.602.110, 00 (quatro milhões, seiscentos e dois mil, cento e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.452.001.2-263
PROJETO: 15.452.019.1.248
ELEMENTO: 3.3.90.39
FONTE: 127/181
ANEXO: VI / IV
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

MRG Instalações Elétricas e Hidráulicas Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços
Contrato nº 051/2005.
Processo nº 23077.038451/2005-44.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: SERTTEL Engenharia Ltda.
Objeto: Serviços de engenharia e aquisição de equipamento e peças para reforma da rede semafórica, de acordo com as especificações e condições descritas na Tomada de Preços nº 115/2005 - STTU.
Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.
Valor global do contrato: R$ 141.300,91 (cento e quarenta e um mil, trezentos reais e noventa e um centavos reais).
Dotação orçamentária:
Projeto/Atividade: 15.451.039.2 528 Operação de trânsito;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente;
Pessoa jurídica; Fonte 121.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Elequicina Maria dos Santos - Contratante.
Ângelo José Barros Leite - Contratada.
Walter Pedro da Silva - Testemunha.
Francisca Jacira da Silva e Silva- Testemunha.
Natal(RN), 20 de dezembro de 2005.

Extrato do Termo Aditivo nº 001 ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 032/2005
Processo nº 2.423/05-SEMOV.
Contratante: Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano - STTU.
Contratada: Stone Engenharia Ltda.
Objeto: Aditivo de 60 (sessenta) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
Previsão legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.
Assinaturas:
Contratante Elequicina Maria dos Santos.
Contratada Gladstone Daniel de Souza.
Testemunha Edvaldo Reis Cunha Filho.
Testemunha Walter Pedro da Silva.
Natal(RN), 20 de outubro de 2005.

SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00036/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Athenas Viagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Passagens aéreas nacionais e internacionais
VALOR: R$ 4.529,12 (quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.001.2-644 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.33
FONTE: 111 ANEXO I
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00049/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Aldeota Locação e Turismo Ltda.
OBJETO: Locação de veículos
VALOR: R$ 3.358,01 (três mil trezentos e cinqüenta e oito reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.001.2-644 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
FONTE: 111 ANEXO I
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00031/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Imunizadora e Limpadora Potiguar Ltda.
OBJETO: Locação de Sanitários Químicos
VALOR: R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-635 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00165/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Luiz Gonzaga Nunes Flor de Liz Eventos e Promoções Artísticas.
OBJETO: Locação de Som e Iluminação
VALOR: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-637 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 00174/2005
CONTRATANTE: Sectur
CONTRATADO: Paulo Almeida Pereira ME (Bazar São Paulo).
OBJETO: Show Pirotécnico
VALOR: R$ 119.700,00 (cento e dezenove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.043.2-637 - ELEMENTO DE DESPESA 3390.39
FONTE: 111 ANEXO VII
BASE LEGAL: Artigo 43 Inciso VI da Lei 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
FERNANDO BEZERRIL DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Turismo

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORIA

PRESIDENTE: VEREADOR ROGÉRIO MARINHO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR GERALDO NETO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ALUISIO MACHADO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDSON SIQUEIRA
2º. SECRETÁRIO: VEREADOR EDIVAN MARTINS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR AQUINO NETO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO

TERMOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N. 1368/2005-CMN.
INTERESSADO: Patrícia Saraiva de Oliveira-ME
OBJETO: Serviços de funeral
VALOR: R$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1406/2005-CMN.
INTERESSADO: Gráfica tribuna do Norte Ltda.
OBJETO: Publicação de anúncios da CMNAT.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 16 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1379/2005-CMN.
INTERESSADO: HS Soares de Souza
OBJETO: Confecção de chaves e carimbos
VALOR: R$ 555,00 (quinhentos e cinqüenta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1368/2005-CMN.
INTERESSADO: AF Dantas Eventos-ME
OBJETO: Inscrição em seminário sobre Pregão
VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1380/2005-CMN.
INTERESSADO: A.CUNHA Ribeiro S/A
OBJETO: Confecção de Adesivos.
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1378/2005-CMN.
INTERESSADO: Editora O DIARIO S/A
OBJETO: Publicação de anúncios.
VALOR: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1388/2005-CMN.
INTERESSADO: J.P. Material de construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de engenharia.
VALOR: R$ 1.765,40 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1392/2005-CMN.
INTERESSADO: RN Gráfica e editora Ltda.
OBJETO: Publicação de anúncios.

VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1498/2005-CMN.
INTERESSADO: Los Manos Promoções Art. Ltda.
OBJETO: Contratação de conjunto musical.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 22 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1472/2005-CMN.
INTERESSADO: G&C Alimentos e eventos Ltda.
OBJETO: Serviços de coffe Break e cutelaria.
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 22 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1474/2005-CMN.
INTERESSADO: Philprest Ltda.
OBJETO: Evento de confraternização dos servidores CMNAT.
VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 22 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1461/2005-CMN.
INTERESSADO: Harabello Passagens e Turismo Ltda.
OBJETO: Aquisição de Passagens Aéreas.
VALOR: R$ 3.243,30 (três mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 20 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1452/2005-CMN.
INTERESSADO: RC Locações e Serviços Ltda.
OBJETO: Locação de tendas armadas.
VALOR: R$ 700,00 (setecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 16 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1408/2005-CMN.
INTERESSADO: Star Consultoria Inf. E Elet. Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 15 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1431/2005-CMN.
INTERESSADO: RN Gráfica e Editora Ltda.
OBJETO: Publicação de Anúncios.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 20 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1432/2005-CMN.
INTERESSADO: Buffet Sônia e Milvia Ltda.
OBJETO: Serviço de Buffet.
VALOR: R$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 16 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

PROCESSO N. 1500/2005-CMN.
INTERESSADO: Edific Empreendimentos Ltda.
OBJETO: Reforma de cisterna.
VALOR: R$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 27 de dezembro de 2005.
Vereador Rogério Simonetti Marinho
Presidente

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAD, QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO, 246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES
VICE-PREFEITA MICARLA A. DE SOUSA WEBER
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Previdência - SEMAD
Secretário João Felipe da Trindade

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO NATAL
Francisco Eduardo da Costa Júnior
PRESIDENTE

Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59012-100 - Fone: 3232-9172 - email: dom@natal.rn.gov.br